

OF. PMPS. 356/2019.

Pilar do Sul, 03 de junho de 2019.

Senhor Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme artigo 69 da LOM, a aprovação do Projeto de Lei abaixo:

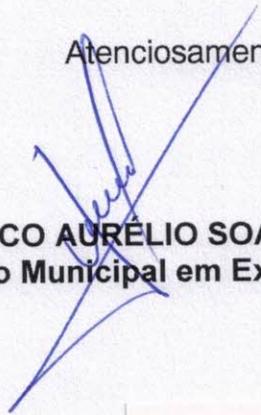
**Mensagem justificativa nº 28/2019**

**“ALTERA A TABELA 3 - VI DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 228, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO”.**

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, para com maior brevidade, corrigir a discrepância de base de cálculo existente entre a cobrança da taxa de licença de desmembramento e loteamento.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
**-Prefeito Municipal em Exercício-**

**Ao**  
**Exmo.Sr.**  
**JOÃO BATISTA DE MORAES**  
**DD. Presidente, da Câmara Municipal de**  
**Pilar do Sul/SP.**

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0389-2019  
Recebido do Executivo 0220-2019  
04/06/2019 15:26:03

PROCOLO